



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.179, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº 13831	Fls. -
Em 13 / 07 / 2012	
PROTOCOISTA	

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
PROCEDER AO REPASSE DE
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) A
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de repasse de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do exercício de 2012, a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

Órgão:	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	003 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	0016 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade:	2.064 - Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - idoso	
Elemento de despesa:	3.3.3.90.08.00000 - Outros benefícios assistenciais	
Ficha:	182	
Fonte de recurso:	2499 - Demais recursos destinados a assistência social	R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O repasse de que trata este artigo, será efetuado em parcelas iguais, após ser firmado convênio entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada, observando-se todas as normas de aplicação do recurso e prestação de contas.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

Órgão:	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	003 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	0016 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade:	1.016 - Construção do Centro de Treinamento de Renda Solidária	
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00000 - Obras e instalações	
Ficha:	203	
Fonte de recurso:	2610 - Convênios dos estados	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 06 dias do mês de julho de 2012;
58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ATA DO GABINETE DO PREFEITO
06/07/2012